

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.454
DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera o medicamento do Item 80 e acrescenta medicamento ao item 174, ambos do Item 34 da tabela II do Anexo I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002 e retifica o art. 2º do Decreto nº 866, de 25 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o disposto nos Convênios ICMS 153, de dezembro de 2024 e 36, de 11 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o medicamento do Item 80 e acrescentado o medicamento ao item 174, ambos do Item 34 da tabela II do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

.....

TABELA II

ISENÇÕES CONCEDIDAS POR PRAZO DETERMINADO

.....

Item 34. ...

<i>Item</i>	<i>Fármacos</i>	<i>NCM</i>	<i>Medicamentos</i>	<i>NCM</i>
		<i>Fármacos</i>		<i>Medicamentos</i>
...

80 <i>(Conv. ICMS 153/24)</i>	<i>Pramipexol 1 mg - por comprimido</i>	...
			<i>Pramipexol 0,125 mg - por comprimido</i>	
			<i>Pramipexol 0,25 mg - por comprimido</i>	
	
			...	
			...	
...	
174 <i>(Conv. ICMS 36/2025)</i>
			<i>Dipropionato de beclometasona 200 mcg – solução aerosol</i>	

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, exceto em relação ao item 174, que retroage seus efeitos a 27 de dezembro de 2024.

Aracaju, 13 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Antônio Mitidieri
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário de Estado Geral de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 14 DE MAIO DE 2026.